



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 27 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento da **Srª Maria do Carmo de Oliveira Santana**, é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

Considerando seus relevantes serviços prestados ao Município e de sua dedicação e amizade para com o povo de Pequi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município em homenagem póstuma a Ilustre Sra. **Maria do Carmo de Oliveira Santana**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 23 de março de 2026.

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato de Poder Executivo.

Pequi, 23 / 03 / 2026
Assinatura: [Assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno